



Rua Alberto Stein, 466 | Velha
89.036-200 | Blumenau | SC
CNPJ 83.779.413/0001-43
Tel.: 47 3331-5800
ammvi.org.br

RESOLUÇÃO nº 24/19

Concede auxílio-alimentação adicional aos empregados da AMMVI.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

Considerando-se a deliberação da Diretoria Executiva da AMMVI, referendada pela Assembleia Geral realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - No mês de dezembro de 2019, os empregados da AMMVI serão beneficiados com a concessão, em dobro, do auxílio-alimentação, instituído através da Resolução nº 08/02.

Parágrafo Único – A concessão do benefício adicional de que trata este artigo, estende-se aos contratados em regime de estágio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau - SC, em 12 de dezembro de 2019; 50º Ano de Fundação.

MÁRIO HILDEBRANDT

Presidente da AMMVI